



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 37, DE 17 DE JULHO DE 2023

Autoriza o afastamento do Reitor para viagem internacional no período de 18 a 23 de setembro de 2023.

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo SEI **23071.927124/2023-09** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior, e

CONSIDERANDO o artigo 58 da Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação (MEC), o qual estabelece que fica subdelegada a competência aos Conselhos Superiores das Universidades Federais ou equivalente das Instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para autorizar o afastamento do País de seus respectivos dirigentes máximos,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do Reitor, Professor Marcus Vinicius David, SIAPE 2146614, para viagem internacional no período de 18 a 23 de setembro de 2023.

Parágrafo único. O afastamento justifica-se para que o Reitor possa participar do Encontro "Organizando a Esperança", que se realizará em Roma, nos dias 20 e 21 de setembro de 2023, promovido pela Rede de Universidades para o Cuidado da Casa Comum (RUC) junto com a Pontifícia Comissão para a América Latina do Estado do Vaticano (PCAL) e também participar, entre outras atividades, de Reunião com o Papa Francisco e diversos outros Reitores de universidades públicas e privadas, confessionais e não confessionais, de todo o continente latino-americano, na sequência de reuniões semelhantes já realizadas com Reitores de outros continentes, com o propósito de organizar a esperança entre os povos, iniciando processos de construção de pontes acadêmicas que permitam a unidade e integração das instituições.

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial da União.

Juiz de Fora, 17 de julho de 2023.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 18/07/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/07/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1369340** e o código CRC **8A5E811E**.